



Gabinete do Reitor

Edital 1079/2019 – Mobilidades de Curta Duração Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital de pré-seleção de até 3 (três) estudantes de graduação da USP interessados(as) em concorrer às vagas oferecidas a estudantes com excelente desempenho acadêmico para participação em programas/cursos de curta duração a serem realizados no período de 18 a 27 de junho de 2019.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos gerais:
- 1.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 1.1.2 Comprovar nível de conhecimento em língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado, conforme item 2 deste edital;
 - 1.1.3 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
 - 1.1.4 Não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato verificação da inscrição);
 - 1.1.5 Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5,000 ;
 - 1.1.6 Não ter sido indicado para realização de intercâmbio em período concomitante ao previsto neste edital por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
 - 1.1.7 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
 - 1.1.8 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores que prevíssem tal sanção;
 - 1.1.9 Satisfazer a todas as exigências mínimas da Instituição Estrangeira / Programa, bem como às da AUCANI e da Unidade USP de origem;
- 1.2 O valor para apoio à compra da passagem aérea será remanejado para a Unidade do aluno, para pagamento por meio do sistema Juno. O pagamento deverá ser realizado em conta corrente de titularidade do bolsista no Banco do Brasil, registrada no sistema Jupiterweb.
- 1.3 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

2. DAS VAGAS POTENCIAIS

2.1 Vagas pontenciais:

PROGRAMA	VAGA(S)	TEMAS DO EVENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	BENEFÍCIOS
International Summer Camp Invitation from Education Department of Shaanxi Provincial Government , em Xi'an China	03	<ul style="list-style-type: none">• História, Cultura e Idioma Chinês	Exames de Proficiência Aceitos: 1) Inglês <ul style="list-style-type: none">• TOEFL iBT 87 ou superior;• TOEFL ITP 550 ou superior;• IELTS 6.0 ou superior em todas as habilidades;• CAE A, B ou C;• CPE;• onSET – English 87 ou superior; 2) Chinês <ul style="list-style-type: none">• comprovante de nível intermediário de Chinês.	1) Oferecido pela USP <ul style="list-style-type: none">• apoio para passagem aérea no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 2) Apoio do Programa <ul style="list-style-type: none">• experiência de estudo;• hospedagem;• traslado;• despesas de excursão para os participantes internacionais durante o acampamento de verão.

2.3 A pré-seleção de estudantes USP não caracteriza seleção final, a qual será realizada por pela instituição estrangeira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas **até 12h00 de 15 de maio de 2019**. Quando desta etapa, o candidato deve anexar ao [formulário](#) do Sistema Mundus cópias digitalizadas dos seguintes documentos, a serem convertidos em arquivo único (por tipo de documento) e formato *.pdf*.

3.3.1 Comprovante de Proficiência específico (vide [Vagas](#)), observadas as condições listadas em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/>

3.3.2 Carta de motivação, em inglês, contendo uma única página (sem modelo específico), que deverá contemplar os seguintes aspectos:

- 3.3.2.1 sua motivação para realização de seu curso de graduação na USP;
- 3.3.2.2 a razão da escolha do programa de mobilidade tratado neste edital;
- 3.3.2.3 seus planos acadêmicos e/ou profissionais futuros e benefícios decorrentes da participação no curso;
- 3.3.2.4 engajamento social e/ou trabalhos voluntários, caso se aplique.

3.3.3 Curriculum Vitae (CV) de até duas páginas, obrigatoriamente em inglês.

3.3.4 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação.

3.4 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação tempestiva em caso de aprovação.

3.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

3.6 A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7 Inscrições não enviadas serão desconsideradas.

3.8 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

4. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

4.1 A Aucani procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:

4.1.1 cujos documentos estiverem em formato diverso de *.pdf*;

4.1.2 em que faltarem documentos de envio obrigatório;

4.1.3 que contiverem documentos fora da validade;

4.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

4.1.5 que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;

4.1.6 em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

4.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;

4.1.8 que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;

4.1.9 que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;

4.1.10 que caracterizarem inobservância das referências externas mencionadas neste edital.

4.2 Serão verificadas candidaturas até o limite de 03 inscrições habilitadas por vaga, priorizando candidatos que nunca participaram de mobilidade internacional e **os que apresentarem certificados de conhecimento nas duas línguas (inglês e chinês)**, verificadas a consistência documental exigida neste edital e a ordem decrescente da Média Normalizada por Turma.

4.3 Será divulgada, conforme cronograma e item 4.2, lista de inscrições aceitas e recusadas, acompanhadas, neste último caso, de motivo(s) da recusa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT), conforme item 4.2 deste edital. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção *Editais > Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma*). Serão tomadas como referência as médias calculadas na data prevista para a divulgação da classificação, sendo desconsideradas as demais. A fórmula de cálculo das médias está detalhada em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/media-normalizada-por-turma/>.

5.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade.

5.3 A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo sua ordem decrescente de nota (ver itens 4.2 e 5.1).

5.4. De acordo com a classificação, caso os alunos não contemplados manifestem interesse em participar do intercâmbio sem o apoio financeiro da USP, deverá encaminhar manifestação até o dia 17/05/2019. Poderão ser concedidas **até duas vagas** sem o apoio financeiro da USP, respeitando-se a ordem de classificação.

5.4 Não haverá Lista de Espera.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 Em caso de desistência da vaga de intercâmbio concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

6.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em 17 de maio de 2019, às 12h00;

6.1.2 comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à CRInt/CCInt de sua Unidade USP de origem, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura no Sistema Mundus para a situação de desistente.

6.2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela Aucani para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente (1º semestre de 2020).

6.3 Esgotado o prazo para desistência, o(a) candidato(a) que participar de múltiplos editais de concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente excluído(a) dos demais editais do mesmo tipo, que impliquem acúmulo de vagas de intercâmbio, prevalecendo a inscrição no primeiro edital em que for ratificada a aprovação, e o(a) candidato(a) não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo da mesma natureza gerenciado por esta Aucani para o mesmo período de intercâmbio.

7. DO PARECER DAS UNIDADES DE ORIGEM

7.1 As inscrições aprovadas serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às CRInts/CCInts das respectivas Unidades USP de origem, que farão a análise qualitativa da documentação apresentada e a confirmação da elegibilidade dos(as) candidatos(as).

7.2 É facultada às Unidades USP a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste edital;

7.3 Caso a Unidade USP não se manifeste dentro do período previsto para análise, a inscrição será automaticamente deferida pela Aucani.

7.4 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e efetuar alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, conforme [cronograma](#), em caso de parecer favorável.

8. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

8.1 Caberá à Aucani realizar a indicação do(s) candidato(s) pré-selecionado(s) à(s) instituições estrangeira(s) de destino.

8.2 As instituições estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes pré-selecionados pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USP, segundo critérios próprios.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

9.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela instituições estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento.

9.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela instituições estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições online via Sistema Mundus	Até 15/05/2019 às 12h
Divulgação da Verificação da Consistência Documental	15/05/2019 (a partir das 18h)
Prazo máximo para desistência	17/05/2019 (até as 12h)
Divulgação da Classificação	17/05/2019 (a partir das 14h)
Período de análise de inscrições pelas Unidades USP de origem	De 17 a 21/05/2019 (até as 17h)
Prazo para as Unidades USP de origem alterarem no Mundus a situação de inscrições reconsideradas por deferimento de recurso	23/05/2019 (até as 17h)
Envio de e-mail com orientação para os selecionados	23/05/2019 (após as 18h)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.

11.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

11.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação.

11.4 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP.

11.5 A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

11.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.